



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Autos nº. 0005222-81.2017.8.16.0017 – Cumprimento de sentença**

**Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA (CNPJ: 16.610.409/0001-60).**

**Executados: MARIA APARECIDA RODRIGUES (CPF: 005.957.179-93).**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 09 de novembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 23 de novembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Apartamento nº 31 (trinta e um) do tipo, do bloco 08 (oito), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA, desta cidade, localizado no terceiro pavimento, com a área privativa de 43,095m², área útil de 37,26 m², área de uso comum de 6,4317m², perfazendo assim a área total de 49.5267m², cabendo-lhe a fração ideal no terreno correspondente a 0,006924 equivalente a 60,0496m², com direito a uma vaga de garagem de estacionamento descoberta. Matrícula nº 35.543 do 3º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá-Pr.

**Avaliação Primitiva :** R\$100.000,00 (cem mil reais). Em 16 de novembro de 2019.

**Avaliação Atualizada :** R\$ 106.857,00 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Em 30 de setembro de 2020.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

---

**Valor da dívida:** R\$ 10.325,72 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).  
Em 20 de abril de 2020.

**Ônus:** Constan pendências na matrícula, sendo: Alienação Fiduciária a favor do credor FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL; Penhora expedida pela 2º Vara Cível de Maringá, extraída dos autos nº 0005222-81.2017.8.16.0017.

**Depositário:** Depositário público.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes, **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
Juiz de Direito

**Spencer D'Ávila Fogagnoli**  
Leiloeiro Público Oficial